



OF.CIRC.CTACG n. 010/2017

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017.

Assunto: Contrato de Gestão - Relatório de Avaliação/2016.

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando que a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão – CTACG, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760/2012, tem como competência acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento do contrato, bem como avaliar os resultados alcançados pela entidade equiparada, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Contrato de Gestão, encaminhamos o Relatório de Avaliação referente ao exercício de 2016.

Atenciosamente,

Tayná Uber da Silva

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão
(Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos)

Sra.

Célia Maria Brandão Froes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo
Rua Carijós, nº 166, 5º andar - Centro
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.120-060.

RECEBEMOS

EM 30/08/2017

Pedro Henrique



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de
2012.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012

Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB Peixe Vivo

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – SF5

Membros CTACG:

Michael Jacks de Assunção - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Tayná Uber da Silva - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Fernanda Roveda Lacerda - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcos Afonso Marciano de Oliveira - Secretaria de Estado de Fazenda

Sumário

1. Introdução	3
2. Do Relatório de Gestão	4
2.1. Do Programa de Trabalho	4
2.1.1. Disponibilização de Informações	5
2.1.2. Planejamento e Gestão	7
2.1.3. Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos	9
2.1.4. Gerenciamento Interno	10
2.1.5. Reconhecimento Social	11
2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2015	14
3. Conclusão	15

1. Introdução

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 16 de dezembro de 2012, o Contrato de Gestão nº 002/2012 entre o IGAM e a **Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográfica Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras de afluentes do rio Doce.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia concedendo a esta, autonomia gerencial e financeira para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução, a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

No ano de 2017 a AGB Peixe Vivo, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, referente ao Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012. Assim, cabe à CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.

2. Do Relatório de Gestão

2.1. Do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM/AGB Peixe Vivo, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores		Critérios de Avaliação
1	Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.
2	Planejamento e Gestão	2A. Plano de Aplicação.
		2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%)
		3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4	Operacionalização da Cobrança	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança
		4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH.
		5B. Avaliação pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

Quadro 1. Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.

30/04/2014
4
[Handwritten signatures]

2.1.1. Disponibilização de Informações

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final
		Conteúdo disponibilizado e atualizado	(NF)
		Peso	
		1	
2016	Meta	8	9,88
	Resultado	7,9	
	Nota (NP)	9,88	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 2. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

O quadro 2 indica a aferição do indicador 1 – Disponibilização de informações, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 9,88.

Na apuração do indicador, analisando o item “Centro de Documentação”, foi identificada falha no link disponibilizado para acesso ao Termo de Referência do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Andorinhas, uma vez que ele encontra-se inativo.

Averiguou-se, ainda, no item “Legislação de Recursos Hídricos”, que a Resolução CNRH nº 179/2016, que trata da aprovação do programa de trabalho e da respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2017, encontra-se indisponível tanto no site da AGB Peixe Vivo (www.agbpeixevivo.org.br) quanto no site do CBH Velhas, conforme figura 1:

[Handwritten signatures and initials]

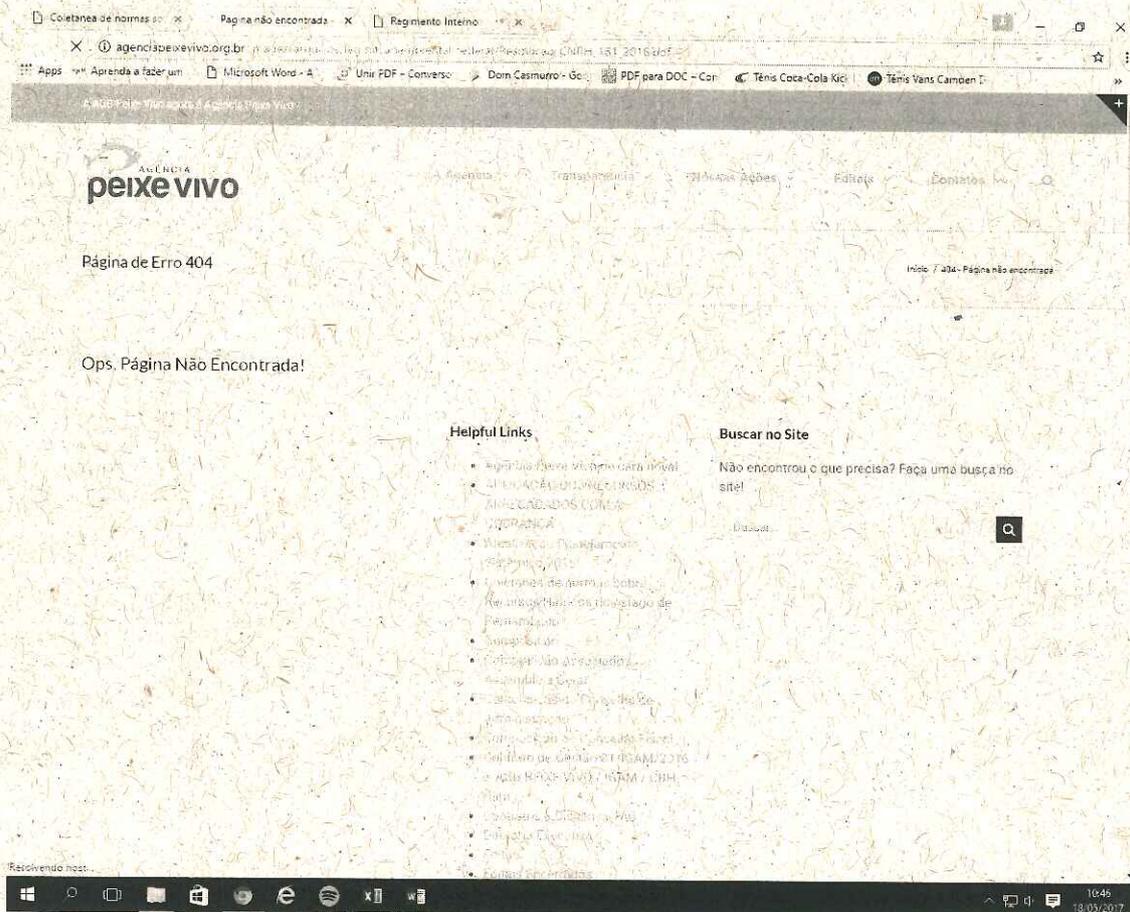


Figura 1. Legislação de Recursos Hídricos: Resolução CNRH nº 179/2016

Observações CTACG

Recomendamos a atualização do link de acesso ao Decreto de Criação que direciona à página do Portal dos Comitês considerando que a plataforma sofreu alterações.

Recomendamos que seja disponibilizada a ata da 89ª reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas assinada pelo Presidente, identificado como signatário.

Na página de “Contratos Firmados” a CTACG recomenda que na descrição dos Contratos Firmados contenha o Ato Convocatório que originou sua contratação. Esta informação foi inserida no relatório Anual de Acompanhamento - 2016, porém, não está disponível para consulta online.

[Handwritten signature]
6
[Handwritten initials]

2.1.2. Planejamento e Gestão

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A	2B	Nota Final (NF)
		Plano de Aplicação Plurianual	Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's	
		Peso		
		7	3	
2016	Meta	2	1	10
	Resultado	2	1	
	Nota (NP)	10	10	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 2B , será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * Peso) / \sum(Pesos)$	

Quadro 3. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O quadro 3 indica a aferição do indicador 2 – Planejamento e Gestão, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 10.

Observações CTACG

No Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio das Velhas estava previsto, para o ano de 2016, aplicações em torno de R\$ 17.930.000,00. No entanto, a entidade aplicou R\$ 5.090.999,20, o que corresponde a 28% do planejado. Do montante aplicado, destaca-se que 70% do valor inicial previsto para 2016 foi aplicado no Grupo de Programas e Ações de Gestão (ações de fortalecimento do comitê e ações para implementação dos Instrumentos de Gestão) na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, 20% foram utilizados para os Programas e Ações de Planejamento e 10% para os Programas e Ações Estruturais. Nesse sentido, observa-se que a aplicação dos recursos pela entidade no ano de 2016 foi muito menor do que o planejado, principalmente para os Programas e Ações Estruturais, conforme o quadro abaixo.

Grupo	Saldo 2015	Valor Previsto	Valor Aplicado
Programas e Ações de Gestão	3.261.981,34	5.130.000,00	3.555.531,75
Programas e Ações de Planejamento	2.965.418,09	3.800.000,00	1.043.957,79
Programas e Ações Estruturais	3.691.035,88	9.000.000,00	491.509,66
TOTAL	9.918.435,31	17.930.000,00	5.090.999,20

Quadro 4. Previsão de Desembolso x Valor Aplicado

Observação: não foi considerado o saldo do ano anterior

A AGB Peixe Vivo apontou a insuficiência do recurso destinado para a manutenção da entidade (7,5% do montante arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos). A entidade alega que os valores atuais de arrecadação com a cobrança “impede(m) que haja incremento no quadro de profissionais e dificulta(m) a realização de investimentos em infraestrutura para a boa execução do Contrato de Gestão”.

Assim como já tratado no relatório referente ao exercício de 2015, embora seja necessária a revisão da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, cabe analisar a alegação da entidade quanto à insuficiência de recursos para a manutenção de suas atividades. Dentre as despesas de custeio, destaca-se a despesa com folha de pagamento da AGB Peixe Vivo. O quadro 5 retrata a **despesa mensal com pessoal** da AGB Peixe Vivo:

Cargo	Nº Func.	Despesa	% despesa
Diretoria	4	R\$ 74.935,60	52%
Assessor	6	R\$ 42.512,52	29%
Assistente administrativo	4	R\$ 10.595,55	7%
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.437,69	1%
Analista Ambiental	3	R\$ 8.774,25	6%
Coordenador Regional	1	R\$ 6.970,62	5%
Total	19	R\$ 145.226,23	100%

Quadro 5. Despesa com pessoal mensal.

Fonte: www.agbpeixe vivo.org.br

O quadro apresenta a despesa mensal da AGB Peixe Vivo com pessoal, sem incluir os encargos patronais. Observa-se que a despesa com a diretoria, composta por 4 (quatro) funcionários com remuneração similar, representa 52% da despesa. Por outro lado, a despesa com os demais funcionários, 15 (quinze) colaboradores, representa 48% da folha de pagamento mensal. Se comparada ao exercício de 2016, a despesa mensal para o ano corrente terá um aumento de R\$11.363,76.

Além disso, considerando uma arrecadação mineira média de R\$ 8.800.000,00 por ano e o montante de R\$ 18.131.132,00 repassado pela Agência Nacional de Águas no ano de 2016, temos um montante anual de R\$ 26.931.132,00 disponibilizado à AGB Peixe Vivo. Deste montante, a despesa comprometida com a folha de pagamento, considerando os valores do quadro 5, representa 6% do total, e o pagamento dos 4 (quatro) dirigentes comprometem aproximadamente 3% do valor anual.

Portanto, tendo em vista a alegação emanada pela entidade e o cenário ao qual ela se insere, é recomendada a revisão do seu plano de despesas, o que poderia ocasionar um melhor aproveitamento dos recursos destinados à manutenção da entidade, resultando no aprimoramento, tanto do seu quadro funcional, quanto da infraestrutura.

2.1.3. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos				
Avaliação		3A	3B	Nota Final (NF)
		Índice de desembolso anual (%)	Índice de desembolso acumulado (%)	
		Peso		
		5	5	
2016	Meta	65	40	10
	Resultado	92,64	47,78	
	Nota (NP)	10	10	

FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS	
Indicador 3A. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.	
Indicador 3B. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador.	
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$	

Quadro 6. Indicador 3 - Cobrança pelo uso dos Recursos hídricos

O quadro 6 indica a aferição do indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 9,17.

Com relação ao indicador 3A que avalia o “Índice de desembolso anual”, a entidade desembolsou 92,64% do valor repassado em 2016. Tendo em vista que a meta de desembolso é de 65% dos recursos repassados, a nota satisfatória foi alcançada. No entanto, a entidade ressalta as dificuldades para deliberar sobre novos projetos devido ao atraso por parte do Estado no cronograma de repasse dos recursos, o que aconteceu no início do segundo semestre. Contudo a CTACG considera a justificativa insatisfatória, uma vez que a aplicação dos recursos já estava prevista no PPA.

Ressalta-se, ainda, que a alegação de que o atraso de repasses por parte do Estado prejudicou no planejamento da entidade não é suficiente como justificativa, uma vez que as suas demonstrações financeiras apresentaram saldo em conta de R\$ 32.373.341,81, antes mesmo de iniciar 2016, sendo que ao final de 2016 o desembolso havia sido de apenas R\$ 5.671.442,67, ou seja, ao final de 2016 o desembolso foi de 18% do valor transportado (desconsiderando os

repasse de 2016), perfazendo ainda um montante considerável em conta para o qual também havia planejamento.

2.1.4. Gerenciamento Interno

Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança				
Avaliação		4A	4B	Nota Final (NF)
		Atendimento ao usuário em cobrança	Atualização do CNARH	
		Peso		
		2	8	
2016	Meta	12	70	10,00
	Resultado	12	89,6	
	Nota (NP)	10,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
4A. Atendimento ao usuário em cobrança:	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. Atualização do CNARH:	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

Quadro 7. Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança

O quadro 7 apresenta a aferição do indicador 4 – Operacionalização da Cobrança, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 10.

No indicador 4B – Atualização do CNARH, a entidade alega ter cumprido 100% do indicador. Ela informa que das 127 portarias publicadas, referentes às outorgas concedidas e retificadas na UPGRH SF5, 02 (duas) não foram inseridas no CNARH por estarem localizadas fora da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. A AGB afirma, ainda, que seguindo orientações do Igam, 13 não foram inseridas por estarem aguardando Nota Técnica sobre o cadastro.

O Ofício nº 028/2012/GECOB/IGAM/SISEMA, que trata dos procedimentos para cumprimento do indicador 4B do Contrato de Gestão, traz orientações sobre a forma de complementação e atualização dos cadastros de usuários da Bacia do Rio das Velhas. Além disso, o referido ofício cita a realização de um treinamento sobre o assunto, que ocorreu no mês de abril de 2012. Sendo assim, a entidade cumpriu 98,73% do indicador conforme demonstra o quadro 7.

Observações CTACG

Considerando a alegação de que a AGB Peixe Vivo aguarda a Nota Técnica orientativa para inserir os cadastros pendentes no CNARH, esta Comissão entende que a justificativa não é

válida, uma vez que as orientações sobre os procedimentos foram repassadas em treinamento e reforçadas por meio do ofício mencionado.

Recomendamos que, em caso de dúvidas sobre a inserção de cadastros de usuários no CNARH, a entidade entre em contato com o Órgão Gestor para esclarecimentos, evitando que haja este tipo de pendência.

2.1.5.Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A	5B	Nota Final (NF)
		Avaliação pelos membros do Comitê	Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	
		Peso		
		5	5	
2016	Meta	9	-	9,63
	Resultado	8,67	-	
	Nota (NP)	9,63	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados em 2016.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 8. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O quadro 8 apresenta a aferição do indicador 5 – Reconhecimento Social, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 9,63.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

Para o cumprimento do indicador, o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 34% dos 56 conselheiros (titulares e suplentes) do CBH.

Apesar da baixa participação dos conselheiros a metodologia adotada é avaliada como satisfatória, no entanto é necessária adoção de estratégias para melhorar a participação dos conselheiros por meio de uma comunicação eficiente em parceria com a própria entidade.

Cabe ressaltar que o referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelo colegiado. Assim, a CTACG recomenda que o CBH reflita sobre sua participação neste quesito e busque responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão, buscando práticas de mobilização quando da necessidade de participação dos conselheiros.

Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGB Peixe Vivo.

Dentre as respostas colhidas por meio do formulário aplicado pelo IGAM, destacam-se algumas colocações, são elas:

“AGB deveria ter plantel técnico mais numeroso. Os poucos funcionários desdobram-se para atender as solitações dos membros do comitê.”

“Neste ponto, deve-se ressaltar tanto a transparência quanto a proatividade. AGB sempre antecipa-se a eventuais problemas, expondo sua situação financeira com frequência e tempestivamente.”

“Como tem de prestar contas ao Igam que é extremamente rigoroso, a AGB torna-se às vezes agência gestora de processos licitatórios, tendo área meio mais robusta do que área fim. Esses fatores dificultam sua atuação e limitam a efetividade do modelo descentralizado como um todo.”

“Ocorreram algumas burocracias de processo para contratação de empresas executoras de projetos hidroambientais. Essa burocracia causou atrasos e repercutirá em menor execução dos recursos disponíveis programados para o ano de 2016.”

“Não depende exclusivamente da AGB e sua equipe. Faz-se necessário urgente a discussão e possibilidade de mudança nos valores de 7,5% relativos ao custeio da AGB.”

“Apesar dos apertos de gerir às demandas com os 7,5% da cobrança a AGB tem dado conta do recado.”

“Aperfeiçoar a comunicação das ações da EE junto ao comitê. Principalmente do andamento dos projetos e aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água. Dar mais transparência.”

“Deixando de propor/contratar empresas de consultoria para elaborar “estudos, diagnósticos, levantamentos” na bacia e investir melhor o dinheiro da cobrança em propostas/projetos práticos, a fim de, otimizar a pouca quantidade de recursos que originariamente deveriam ser destinados a revitalização da bacia.”

“Talvez capacitando melhor seus funcionários.”

“Os critérios para a escolha do investimento não são tão claros.”

“Agir em parceria com o Comitê , ao Igam e aos órgãos governamentais na buscas de recursos mais robustos para a efetivação das ações necessárias a realização das ações previstas no PDRH.”

“Algumas demandas propostas pelo PDRH dependem também da tomada de decisão do Comitê que às vezes peca por prolongar a decisão.”

“As formas de atuação hoje podem ser consideradas suficientes para um bom desenvolvimento das ações do Comitê, no entanto, isso pode sempre ser melhorado. Essa é uma discussão que pode ser feita nas reuniões conjuntas as diretorias.”

De forma geral, os participantes apontam a insuficiência e necessidade de aumento e capacitação do corpo técnico, a burocracia e morosidade dos processos licitatórios, a insuficiência do montante referente aos 7,5% da cobrança para a gestão da AGB, a melhoria da comunicação entre a AGB e os comitês, principalmente no que diz respeito às suas ações, como o andamento dos projetos por exemplo, a parceria em busca de outras fontes de recursos para investimento, o investimento maior no corpo técnico tendo em vista que, hoje, o corpo administrativo é maior.

Quanto aos apontamentos, a CTACG manifesta pela importância operacional e estratégica da tempestividade nos repasses dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, e reforça que o Estado trabalha para honrar o calendário de repasses. Contudo, o atraso no repasse não exime a entidade de suas responsabilidades previstas no Contrato de Gestão, e não impede da mesma aplicar os recursos já repassados oriundos da cobrança na bacia hidrográfica. Conforme assinalado no capítulo 2.1.3 que trata do indicador 3 – Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, a entidade aplicou em 2016 o montante de 18% do valor que já possuía em caixa no início do ano, desconsiderando os repasses realizados em 2016. No que tange a falta de funcionários em vista do percentual destinado a custeio, reiteramos a análise proferida no capítulo 2.1.2 que trata do indicador 2 – Planejamento e Gestão.

Ademais, com relação à proposta de captação de novas fontes de recursos para custeio da AGB Peixe Vivo, compete à entidade buscar outras fontes de recursos para custear suas atividades na execução do Contrato de Gestão, tanto é que este item é um dos indicadores avaliados pela CTACG neste Relatório de Avaliação.

Quanto aos recursos destinados ao custeio das atividades da AGB, o limite de 7,5% foi acordado de modo explícito no contrato de gestão, sem haver previsão em contrato ou na legislação de aumento automático de tal montante. Tal recurso deve ser utilizado, inclusive, na capacitação dos funcionários.

2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2015

Resultado Avaliação					
	Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	9,88	9,88	Ótimo
2	Planejamento e Gestão	2	10,00		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	10,00		
4	Gerenciamento Interno	1	10,00		
5	Reconhecimento Social	2	9,63		

Quadro 9. Resultado Avaliação Plano de Trabalho

O quadro 9 demonstra a nota alcançada pela AGB Peixe Vivo na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2015. Com isso a AGB Peixe Vivo obteve nota geral 9,88, correspondente ao conceito "Ótimo".

Observações CTACG

A AGB Peixe Vivo obteve o conceito "Ótimo" na avaliação de 2016, demonstrando que, com relação às avaliações dos anos anteriores, a entidade conseguiu manter o desempenho. Houve aumento de, aproximadamente, 3,5% nas notas com relação ao ano de 2015 (nota = 9,54) e de 2% com relação à avaliação de 2014 (nota = 9,70). Considerando o primeiro ano do contrato, o desempenho caiu, aproximadamente, 1%. O quadro abaixo demonstra a evolução no desempenho da entidade com relação ao Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012:

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012	
ANO	NOTA GERAL
2013	9,99
2014	9,70
2015	9,54
2016	9,88
Média Geral	9,78

Rp
me
JA

3. Conclusão

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2016, a AGB Peixe Vivo alcançou nota geral igual a 9,88, o que corresponde ao conceito "Ótimo", no entanto a avaliação demonstra menor desempenho em relação aos anos anteriores.

Ressaltamos que apesar da Nota Geral ser considerada "Ótima", deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores e representativos quanto à época de sua inserção, fato este que exige um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos.

Destaca-se o índice de desembolso anual por meio do qual ficou evidenciado que a entidade precisa reavaliar seu planejamento e a gestão dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, principalmente no que se refere aos Programas e Ações Estruturais, que teve o desembolso consideravelmente inferior ao planejado. Outro destaque mencionado no Relatório de Gestão e que foi constantemente citado nos formulários respondidos pelos conselheiros é a insuficiência de equipe técnica por parte da AGB Peixe Vivo decorrente, segundo alegação da mesma, da baixa disponibilidade de recurso destinado ao custeio da Entidade Equiparada. Entretanto, diante do cenário apresentado pela AGB Peixe Vivo, fica demonstrado a decisão institucional, por parte da Entidade, no que tange a despesa com pessoal. A agência apresenta um quadro com 19 funcionários, sendo que 52% da despesa com pessoal é concentrada apenas em seus 4 dirigentes. Cabe ressaltar que entre os anos de 2016 e 2017 a previsão de aumento mensal com esta despesa é de R\$ 11.363,76, não havendo nenhuma previsão de incremento no corpo técnico.

Portanto, diante do exposto, cabe à entidade avaliar as observações CTACG juntamente com os apontamentos dos conselheiros, absorver as questões aqui tratadas e buscar aplicá-las dentro do processo de melhoria continua.

Ademais a CTACG se encontra a disposição para auxiliar a entidade na condução de suas atividades técnicas e operacionais.

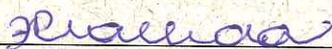
Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.



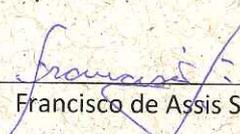
Tayná Uber da Silva
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



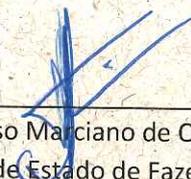
Michael Jacks de Assunção
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Fernanda Roveda Lacerda
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Francisco de Assis Salgado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Marcos Afonso Marciano de Oliveira
Secretaria de Estado de Fazenda